



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 075/2025

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, E 01 (UM) PROFESSOR II ANOS INICIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, as quais o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contratos temporários, conforme prevê a Lei Municipal N.º 1693/2001 e Lei Municipal N.º 1.182/1993 e Leis posteriores:

- 01 Professor I de Educação Infantil (20hs);**
- 01 Professor II Anos Iniciais (20hs).**

Art. 2º - As contratações autorizadas no art. 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido na Lei N.º 1.181/93, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal N.º 1.526/99 e 1.883/04, terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogadas por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

§ 1º - Aos contratados dos cargos expostos no artigo 1º será assegura a remuneração dos cargos efetivos, na forma estabelecida nas Leis Municipais N.ºs 2.521/2010, 1.693/2001 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

alterações, e demais vantagens previstas em Lei Municipal, além do **LTCAT** (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) e **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

§ 2º – Conforme as demandas do ano, as cargas horárias dos contratados por essa Lei poderão ser alteradas para mais ou para menos.

Art. 3º – Para a realização das contratações da presente Lei será observado o banco de espera do Edital N.º 123/2025 – Chamamento Público referente a contratação do Professor I – Educação Infantil, e o Edital N.º 122/2025 – Processo Seletivo, para contratação do Professor II – Anos Iniciais.

Parágrafo Único - Não havendo interessados entre os aprovados do banco de espera dos Editais citados no Artigo 3º será realizado novo Processo Seletivo tendo por critério a titulação dos candidatos, em face da urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 075/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O presente Projeto de Lei submetido à apreciação de Vossas Senhorias visa suprir a necessidade urgente de contratação de servidores para preencher as lacunas decorrentes da profissional **SANDRA ESTER BREUNIG**, que assumiu o cargo de Direção na Escola (EMEI) Celina de Deus.

Como demonstra-se em anexo, a servidora supracitada possuía duas matrículas, com cargos distintos, o que justifica a contratação de dois profissionais.

Lacunas Existentes:

01 (um) Professor I de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.

01 Professor II Anos Iniciais (20hs), com carga horária de 20 horas semanais,

Diante da urgência da situação, solicitamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Criciúma - RS, 02 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 417/2025

NOMEIA, DIRETORIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS N.º 1.693/2001 E N.º 4.898/2025 E REVOGA A PORTARIA N.º 216/2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria N.º 216/2025 e em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.693 de 06 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal N.º 4.898 de 16 de janeiro de 2025, Nomeia as seguintes Diretorias das escolas Municipais a contar de 01º de abril de 2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	UNIDADE EDUCACIONAL
DIRETOR	Ricardo Arndt	Escola Municipal de Ensino Fundamental Riachuelo
VICE-DIRETOR	Luiza Simionato de Rosso	Escola Municipal de Ensino Fundamental Riachuelo
VICE-DIRETOR	Evanir Quanz Kraemer	Escola Municipal de Ensino Fundamental Riachuelo
DIRETOR	Joel Mohr Rex	Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender
VICE-DIRETOR	Alessandra Wolf Paniagua Mujica	Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender
VICE-DIRETOR	Adriane Georg Jahn	Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender
DIRETOR	Elizete Selzler Hammes	Escola Municipal de Ensino Fundamental Routermund
VICE-DIRETOR	Lisiane de Oliveira Guinzel	Escola Municipal de Ensino Fundamental Routermund
VICE-DIRETOR	Fábio Eneias B. Lippert	Escola Municipal de Ensino Fundamental Routermund



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DIRETOR	Liziane Vettorello Mallmann	Escola Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
VICE-DIRETOR	Leila Hartmann Scarpatto	Escola Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
VICE-DIRETOR	Catiana da Rocha Mazzutti	Escola Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
DIRETOR	Scheila Fernanda J. Ribeiro	Escola Municipal de Educação Infantil Neli ILSE Thomé
DIRETOR	Adriane Lucia Caneppele	Escola Municipal de Educação Infantil Mirian Gonçalves de Souza
DIRETOR	Sandra Ester Breunig	Escola Municipal de Educação Infantil Celina de Deus
VICE-DIRETOR	Care Fabiane W. Pavani	Escola Municipal de Educação Infantil Routermund
VICE-DIRETOR	Damaris Formulo Gratsche	Escola Municipal de Educação Infantil Routermund

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,

Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2.025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO HENRIQUE BINS
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 31/03/2025.

Assinantes

✓ Fernando Henrique Bins

Assinou em 31/03/2025 às 11:32:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fernando Henrique Bins, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Aurelio Nedel

Assinou em 31/03/2025 às 19:55:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.405.470-**

Eu, Marco Aurelio Nedel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JZP

GXQ

GN8

2D7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Listagem de funcionários - dinâmica - modelo 2

Parâmetros: Competência: 03/2025; Avança Página na Quebra: N; Ordem: nome; Mostrar Parâmetros de Seleção no Relatório?: S; Matrícula(s): [{"valor": "32152840", "descricao": "580716 / 1 / SANDRA ESTER BREUNIG / TRABALHANDO"}, {"valor": "32152888", "descricao": "580724 / 1 / SANDRA ESTER BREUNIG / TRABALHANDO"}]; Ordenação das quebras: nome; Situação: ["TRABALHANDO"]; Campos: ["cargoEfetivoFuncionario", "vinculoEmpregaticio"]

580716/1 - SANDRA ESTER BREUNIG

Cargo Efetivo: PROFESSOR II

Vínculo Empregatício: CELETISTA

580724/1 - SANDRA ESTER BREUNIG

Cargo Efetivo: PROFESSOR I - ESTATUTARIO

Vínculo Empregatício: ESTATUTARIO

Página: 1 / 1

Data: 31/03/2025

Total Quebra: 2

Total Geral: 2

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PW

M2Y

KJL

WEV